

LEI MUNICIPAL Nº 341
de 21 de março de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

PROGRAMA 110 – Produtor Forte – Município Forte

ATIVIDADE 2118 – Incentivos a Produção Primária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit do exercício anterior:

Recurso Livre: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda